



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

### **Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação **Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional**, a ser realizado no *Campus* Santa Inês e com ingresso em 2022.

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **DO CURSO**

- 2.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e que prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
  - c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
  - d) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada, será desenvolvida por meio de cursos e programas;
  - e) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 36, de 02 de maio de 2019, que autoriza a implantação e funcionamento do curso.

2.2 O público-alvo do curso é constituído por portadores de diplomas de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, profissionais, preferencialmente educadores das redes públicas de ensino, que atuem ou pretendam atuar na educação profissional e/ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou programas e projetos educacionais.

2.3 O curso tem como objetivo geral formar um coletivo de professores com saberes específicos acerca do ensinar e do aprender na EJA, através da construção de competências político-pedagógicas necessárias ao fazer de sala comprometido com o processo de formação humana e humanizadora dos estudantes jovens e adultos, assegurando a estes o direito a aprendizagem de saberes sistematizados/científicos.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

### **Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

2.4 A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras nos turnos matutino e vespertino. 20% da carga horária total do curso (72 horas) será ofertada na modalidade semipresencial, conforme estabelece a Portaria 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação.

2.5 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Santa Inês. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV2), obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional será realizado no IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000.

2.7 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8 O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

#### **DAS VAGAS**

- 1.3. São ofertadas 30 (trinta) vagas em 2022 para ingresso na Especialização em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, distribuídas da seguinte forma:
  - a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
  - b. 06 (seis) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (20%); e
  - c. 02 (duas) vaga para candidato(a) pessoa com deficiência (5%).
- 3.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou candidatos(as) pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou candidatos(as) pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, selecionando a opção para a reserva de vagas na Ficha de inscrição (Anexo V), e utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I).
- 3.7. Candidatos(as) com deficiência deverão selecionar a opção para a reserva de vagas na Ficha de inscrição (Anexo V) e enviar versão digitalizada do (Anexo II) preenchido juntamente com o laudo médico.

**DAS INSCRIÇÕES**

- 1.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, via e-mail. Os documentos recebidos fora do prazo de inscrição serão desconsiderados.
- 1.5. A inscrição deverá ser realizada através do envio dos documentos exigidos, em formato PDF, para o endereço eletrônico (e-mail): [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br) no período definido no Cronograma.
- 1.6. A etapa relativa a inscrição no processo seletivo é ELIMINATÓRIA.
- 1.7. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma do Processo Seletivo.
- 1.8. O(a) candidato(a) deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada via e-mail;
- 1.9. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.
- 1.11. O(a) candidato(a) deverá preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição, obtida no Anexo V deste Edital. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a). Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 1.12. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
  - I. Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
  - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III. Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - V. Comprovante de residência;
  - VI. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

superior autorizada ou reconhecida pelo MEC.

- VII. Declaração da instituição de trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação e/ou comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (considerando itens do Barema de Seleção – Anexo III deste edital), se houver;
  - VIII. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o (a) candidato(a) possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente e nos seguintes horários: sexta-feira (08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h).
  - IX. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchida, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
  - X. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchida e laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de pessoa com deficiência.
- 1.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 1.14. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o(a) candidato(a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 1.15. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 1.16. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 1.17. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>
- 1.18. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo III), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br)
- 1.19. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

**2. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

### Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022

- 6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) professores: a coordenadora do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu e dois professores(a) da instituição.
- 6.2 A Comissão de Seleção analisará os documentos comprobatórios aos itens que serão pontuados no barema constante no Anexo IV deste edital, tendo como valor máximo 20 pontos.
- 6.3 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerão de acordo com o Cronograma, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>
- 6.3.1 Todos os(as) candidatos(as) com pontuação igual ou superior a 10 pontos serão classificados em ordem decrescente.
- 6.3.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), serão observados, em ordem, os seguintes critérios de **desempate**:
- I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - II. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.
- 3. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**
- 3.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 3.3. No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.
- 3.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará (a) candidato(a) na ampla concorrência.
- 3.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 3.6. O(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
  - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 3.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a), este(a) será considerado aprovado.
- 3.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>
- 3.9. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- a. Física: o relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

#### **Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

- b. Auditiva: além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
  - c. Visual: é necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
  - d. Mental: relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 3.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 3.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 4.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>
  - 4.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- I. São considerados **aprovados** os(as) candidatos classificados(as) até completar o número de vagas do curso.
  - II. São considerados **suplentes** os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
  - III. São considerados **eliminados** os(as) candidatos(as) que não se enquadram em I e II.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP 45.320-000, no horário das 08h às 21h, onde deverão apresentar os seguintes documentos:
  - A. Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*);
  - B. Registro Geral (RG);
  - C. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (RG) original do procurador e a procuração;
  - D. CPF ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>
  - E. Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado e histórico escolar da graduação;
- F. Declaração de vínculo empregatício com a devida atividade profissional e/ou comprovante de experiência formativa com o tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (se houver);



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

- G. Comprovante de endereço;
- H. Uma fotografia 3 x 4 cm, recente;
- I. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- J. Os(as) candidatos(as) classificados em vagas destinadas a pessoas com deficiência/necessidade educativa especial, deverão entregar laudo médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- K. Para os(as) candidatos(as) classificados em vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas faz-se obrigatório o preenchimento e entrega do Formulário de Autodeclaração (Anexo V)
- 5.2. A ausência do(a) candidato(a) convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 5.3. Havendo vagas remanescentes, será publicada convocação de segunda chamada para a matrícula de candidatos(as) suplentes.
- 5.4. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) selecionados e convocados ao início do curso de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à coordenação do curso a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 6. DA ORIENTAÇÃO**
- 6.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 6.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 6.3. A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

<b>Orientador(a) e Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa e Inovação</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Aline dos Santos Lima <a href="http://lattes.cnpq.br/2202632633623815">http://lattes.cnpq.br/2202632633623815</a>	Linha 5: Trabalho e Escolaridade Linha 2: Currículo e Formação de professores	Ciências Humanas: Educação	03
Arlene Andrade Malta <a href="http://lattes.cnpq.br/5063730700421617">http://lattes.cnpq.br/5063730700421617</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 4: Gestão e Avaliação da Aprendizagem	Ciências Humanas: Educação	03
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Área de Concentração	Vagas
<a href="http://lattes.cnpq.br/8460421844205361">http://lattes.cnpq.br/8460421844205361</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores		
Edite Maria da Silva de Faria <a href="http://lattes.cnpq.br/5270482460958329">http://lattes.cnpq.br/5270482460958329</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	01
Elma Sirley da Silva Amparo <a href="http://lattes.cnpq.br/7736769981910513">http://lattes.cnpq.br/7736769981910513</a>	Linha 5: Trabalho e Escolaridade	Ciências Sociais Aplicadas: Administração	03
Francis Mary Soares Correia da Rosa <a href="http://lattes.cnpq.br/4745182611140475">http://lattes.cnpq.br/4745182611140475</a>	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade Linha 2: Currículo e Formação de professores	Ciências Humanas: Educação	03
Hildon Oliveira Santiago Carade <a href="http://lattes.cnpq.br/5945444336340307">http://lattes.cnpq.br/5945444336340307</a>	Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03
Marlene Souza Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/9913430290293208">http://lattes.cnpq.br/9913430290293208</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	02
Alexandre Carvalho Pitta <a href="http://lattes.cnpq.br/2182718322758840">http://lattes.cnpq.br/2182718322758840</a>	Linha 4: Gestão e Avaliação da Aprendizagem Linha 1: Prática pedagógica e Dialogicidade	Ciências Humanas: Educação	03
Neyla Reis dos Santos Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/7513748085916455">http://lattes.cnpq.br/7513748085916455</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 5: Trabalho e Escolaridade	Ciências Humanas: Educação	02
Patricia Carla Alves Pena <a href="http://lattes.cnpq.br/2819758431456944">http://lattes.cnpq.br/2819758431456944</a>	Linha 1: Prática pedagógica e Dialogicidade Linha 3: Políticas de EJA e Diversidade	Ciências Humanas: Educação	03
Sílvia Lúcia Lopes Benevides <a href="http://lattes.cnpq.br/6136003893055450">http://lattes.cnpq.br/6136003893055450</a>	Linha 2: Currículo e Formação de professores Linha 4: Gestão e Avaliação da Aprendizagem	Ciências Humanas: Educação	01

## 7. RECURSOS

- 7.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e enviá-los para o e-mail: [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

- 8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 8.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 8.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (73) 3536-1210 e por e-mail: [prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.poseja@si.ifbaiano.edu.br)
- 8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente no processo 23332.250550.2022-35

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	05/04/2022
Período para impugnação do Edital	06 e 07/04/2022
Período de Inscrições do processo seletivo	13 a 29/04/2022
Divulgação das Inscrições deferidas	03/05/2022
Interposição de recursos das inscrições	04 a 05/05/2022
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições	10/05/2022
Resultado Preliminar	20/05/2022
Interposição de recurso do resultado preliminar	23 a 24/05/2022
Resultado da interposição de recursos	26/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/05/2022
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	30/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	06/06/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	10/06/2022
Divulgação do Resultado Final	10/06/2022
Matrículas (1ª Chamada)	13/06 a 17/06/2022
Previsão de Início das Aulas	04/07/2022



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Educação de Jovens e Adultos Articulada a Educação Profissional**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Santa Inês, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

12/15

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP  
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

**ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO  
PELO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**

<b>Barema de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima obtida</b>
Tempo de experiência em Educação Básica - 1,0 ponto por ano	<b>10,0</b>
Tempo de atuação na EJA e/ou Educação Profissional - 1,0 ponto por ano	<b>5,00</b>
Experiências formativas (espaços não-formais) com tempo humano da juventude e vida adulta - 1,0 ponto por ano	<b>2,00</b>
Produção acadêmica apresentada em eventos científicos e/ou publicações na área – 1,0 ponto por apresentação e/ou publicações	<b>3,0</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>20,0</b>





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº. 34, de 05 de abril de 2022**

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	

**2. Dados profissionais**

Link para currículo lattes:
Instituição a qual está vinculado/a:
Esfera/espço não formal: ( ) Privada ( ) Pública Federal ( ) Pública Estadual ( ) Pública Municipal ( ) Comunitária ( ) ONG ( ) Sindicato ( ) Associação ( ) Outro. Qual? _____
Tipo de vínculo: ( ) Concursado ( ) Seletista ( ) Contrato ( ) Eleito ( ) Voluntário ( ) Outro. Qual? _____
Profissão: _____ Função exercida: _____
Exerce ou já exerceu a docência? ( ) Não ( ) Sim Informar período em mês e ano: ____ / ____ a ____ / ____ Oferta: ( ) Educação Infantil ( ) Educação Fundamental ( ) Educação Média ( ) Ensino Superior Modalidade: ( ) Educação Especial ( ) Educação do campo ( ) EJA ( ) Outra. Qual? _____

**3. Opção por concorrer a reserva de vagas para**

( ) Pessoas com deficiência/necessidade educativa especial ( ) Negro (pretos ou pardos) ( ) Indígenas
--

- Anexar cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Anexar cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do curso;
- Anexar comprovante das informações profissionais (Declaração da Instituição de Trabalho informando tipo de vínculo, tempo de trabalho e área de atuação) e/ou comprovante de experiência formativa com tempo humano da juventude e da vida adulta em espaços não formais (SE HOUVER)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

15/15

Rua do Rouxinol nº 115, Imbuí – Telefone: (71) 3186-0001 CEP  
41720-052, Salvador/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br>